



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**  
PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA nº 62/2022**  
**DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

Decreta Ponto Facultativo o Expediente do dia 14 de novembro de 2022, desta Casa Legislativa, acompanhando o Decreto nº 145/2022 da Prefeitura Municipal de Boquim, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Boquim e do Artigo 51 do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

*Considerando*, o Decreto Municipal nº 145, de 17 de outubro de 2022, que declara Ponto Facultativo o expediente do dia 14 de novembro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declara ponto facultativo o expediente do 14 de novembro de 2022, desta Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boquim\SE, 11 de novembro de 2022.

**Fernando Vitório dos Santos**  
Presidente